



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

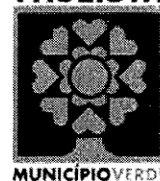
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

01/4
**CABRÁLIA
PAULISTA**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03543/23	ANGELITA MARIA DA COSTA	20/12/2023

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - SMAS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Setor Solicitante	DEP. MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	6 DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Placa	

Ficha 399

413

Observação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - SMAS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.044.072	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	UN	1	15400	15400
					Total	15400

ANGELITA MARIA DA COSTA
Responsável

Almoxarifado



03
[Handwritten signature]

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas (cortina rolô screen 3% sem bandô) e (cortina rolô blackout sem bandô) para o prédio novo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Persianas para o prédio novo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Faz-se necessário citar nesta justificativa que este serviço a ser contratado é de extrema necessidade, haja visto que, o Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social possui 19 salas que possuem janelas de blindex, que necessitam destas persianas que além de evitar que a luz natural entre em excesso, controlam a entrada de calor no local, beneficiando móveis, tapetes e plantas que precisam de menos luz direta dentro de um cômodo onde a persiana proporciona a proteção contra raios solares e consequentemente o desgaste. Outro benefício da persiana é que ocupa menos espaço que as cortinas especialmente as horizontais, funcionam muito bem em salas de escritório e salões, o estilo rolô, que fica enroladinho na parte superior, ocupa menos espaço e facilita a limpeza.

3. QUANTITATIVO

Contratação da Empresa que prestará o serviço de fornecimento e instalação de persianas, sendo 26 unidades cortina rolô screen 3% sem bandô e 02 unidades cortina rolô blackout sem bandô.

4. ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Empresa especializada que prestará o serviço de fornecimento e instalação de persianas, sendo 26 unidades cortina rolô screen 3% sem bandô e 02 unidades cortina rolô blackout sem bandô.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



04
M

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para custear essa contratação é da – Ficha Orçamentária 399 – Departamento – Serviços de Terceiros

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Angelita Maria da Costa

CPF. ■■■.949.478-■■■

8. AUTORIZAÇÃO

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Cabrália Paulista, 09 de janeiro de 2024.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

05
Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00306/24	ANGELITA MARIA DA COSTA	09/01/2024

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	
Sector Solicitante	DEP. MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
Centro de Custo	6 DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	Ficha
Placa		

Observação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - SMAS

Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vir. Unit.	Total
1 027.044.072	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	UN	1	15400	15400
				Total	15400

ANGELITA MARIA DA COSTA
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

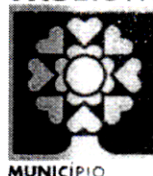
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRALIA
PAULISTA



MUNICIPIO

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas (cortina rolô screen 3% sem bandô) e (cortina rolô blackout sem bandô) para o prédio novo da Secretaria Municipal de Assistência Social

1.1. Especificação

Fornecimento e instalação de persianas, sendo 26 unidades cortina rolô screen 3% sem bandô e 02 unidades de rolo blackout sem bandô.

1.2. Quantidade

Fornecimento e instalação de persianas, sendo 26 unidades cortina rolô screen 3% sem bandô e 02 unidades de rolo blackout sem bandô.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio desta justificar a contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Persianas para o prédio novo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Faz-se necessário citar nesta justificativa que este serviço a ser contratado é de extrema necessidade, haja visto que, o Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social possui 19 salas que possuem janelas de blindex, que necessitam destas persianas que além de evitar que a luz natural entre em excesso, controlam a entrada de calor no local, beneficiando móveis, tapetes e plantas que precisam de menos luz direta dentro de um cômodo onde a persiana proporciona a proteção contra raios solares e consequentemente o desgaste. Outro benefício da persiana é que ocupa menos espaço que as cortinas especialmente as horizontais, funcionam muito bem em salas de escritório e salões, o estilo rolô, que fica enroladinho na parte superior, ocupa menos espaço e facilita a limpeza.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 16.370,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta reais).

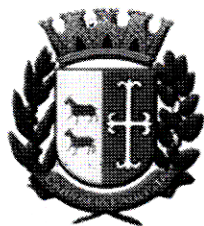
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

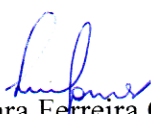
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso financeiro para custear essa contratação está previsto na ficha 399.

Cabralia Paulista -SP, 09 de janeiro de 2024.


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRALIA
PAULISTA



MUNICIPIO

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

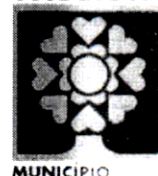
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRALIA
PAULISTA



GABINETE DO PREFEITO

Nesta data, determino que seja feita uma pesquisa de preços para a abertura de licitação, na modalidade DISPENSA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLO SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLO BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Que o Departamento de Contabilidade informe as dotações orçamentárias e o saldo das mesmas para este fim.

Cabralia Paulista, 10 de janeiro de 2024.

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito Municipal

Recebimento Setor de compras para orçamento:

Data:

Assinatura:

Recebimento cotação pelo setor de licitações:

Data :

Assinatura:

Recebimento Setor contabilidade para dotação

Data:

09/02/2024

Assinatura:

Recebimento dotação pelo setor de licitações:

Data :

Assinatura:



10
29

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00306/24	09/01/2024	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/02/2024	15/02/2024	DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA S	ANGELITA MARIA DA COSTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.044.072 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E INSTALAÇÃO	UN	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7472	DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA	15.400,00	15.400,00
7477	ATELIÊ REVESTIMENTOS BAURU	16.550,00	16.550,00
7478	INTERIORES DECORAÇÕES	17.160,00	17.160,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7472	DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA	15.400,00	15.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16.370,00	16.370,00

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CODIGO	PROPOSTORES		VALOR
7472	DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA	08.180.244/0001-05	15.400,00
7477	ATELIÊ REVESTIMENTOS BAURU	13.526.946/0001-38	16.550,00
7478	INTERIORES DECORAÇÕES	31.552.010/0001-63	17.160,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CODIGO	PROPOSTORES	VALOR
7472	DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA	15.400,00
	TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES	15.400,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Daiany Gomes Batista

19
4

Cliente: Assistência Social	Data: 12/01/2024
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Cabrália Paulista
Telefone:	RG:
Email:	CPF:

DESCRIÇÃO PRODUTO	COR	QTDE	VALOR
Secretaria Assitência Social			
Cortina Rolô Tela Solar 3% sem bandô	A definir		
Recepção		1	R\$ 510,00
Circulação		1	R\$ 510,00
Sala 01 - Compras		2	R\$ 1.020,00
Sala 19 - Administrativo		2	R\$ 1.020,00
Sala 22 - Gestora		1	R\$ 510,00
Sala 12 - Cadastro Único 1		1	R\$ 510,00
Sala 17 - Cadastro Único 2		1	R\$ 510,00
Sala Reunião		1	R\$ 510,00
Sala 12 - Arquivo		1	R\$ 510,00
Sala 08 - Psicóloga		1	R\$ 510,00
Sala 11		1	R\$ 510,00
Sala 09 - Assistente Social		3	R\$ 1.650,00
Sala Conselho		2	R\$ 1.020,00
Sala Conselho		3	R\$ 1.530,00
Copa Conselho		1	R\$ 510,00
Refeitório		1	R\$ 510,00
Cozinha		1	R\$ 510,00
Auditório - Porta *Blackout		1	R\$ 1.440,00
Auditório - Janelas *01 Blackout e 02 Normais		3	R\$ 1.600,00
Valor total:			R\$ 15.400,00

FORMAS DE PAGAMENTO

À vista R\$12.700,00

por transferência bancária

Orçamento válido por 10 dias.

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Declaro estar de acordo com os valores, medidas, cores, modelos e forma de pagamento acima informado.

Assistência Social

Rua:

Telefone: / Cel.



REVESTIMENTOS
Bauru, 12 de janeiro de 2024.

Para
Angelita – Secretaria Assistência Social

REF. Orçamento de Cortinas.

Segue abaixo orçamento referente ao fornecimento e instalação de persianas conforme solicitado:

- **Cortina Rolô Screen 3%** (sem bandô) – 26 unidades
R\$ 14.300,00
- **Cortina Rolô Blackout** (sem bandô) – 02 unidades
R\$ 2.250,00

TOTAL: R\$16.550,00

- **Condição de Pagamento:** 5% de desconto à vista ou 04 parcelas (0/30/60/90);
- **Prazo de Entrega** a confirmar;
- **Validade da Proposta:** 10 dias.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,
José Eduardo
ATELIÊ REVESTIMENTOS

13.526.946/0001-38

ATELIÊ REVESTIMENTOS BAURU



16
mf

Bauru, 12 de janeiro de 2024.

Cliente: Assistência Social – Pref. Cabrália Paulista

Orçamento solicitado:

- 26 unidades – Cortina Rolô Tecido Tela Solar 3% sem bandô: R\$14.820,00
- 02 unidades – Cortina Rolô Tecido Blackout sem bandô: R\$2.340,00

Valor Total: R\$17.160,00

Validade do orçamento: 05 dias

Prazo de entrega: 20 dias

Forma de pagamento: em até 05 parcelas no cartão de crédito ou à vista -5% em dinheiro ou transferência.

Av. [REDACTED]

(14) 98214-[REDACTED]

31.552.010/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-013

28
40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender a esta licitação **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**, estão programadas em dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

413 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cabralia Paulista,09 de fevereiro 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES

CPF ■■■.670.198-■■■

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

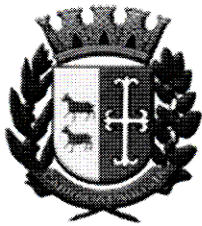
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 09/02/2024

99
24

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA				
020213				DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0012				Assistência Comunitária				
08 244 0012 2019 0000				MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL				
413				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	0.01.00			510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.350,00			18.650,00
					0,00			18.650,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.350,00			18.650,00
					0,00			18.650,00
TOTAL GERAL					20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
					1.350,00			18.650,00
					0,00			18.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA JURÍDICA

Cabralia Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

A

PROCURADORIA JURÍDICA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Recebi
15/02

Nos termos da Lei 14.133/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo referente à Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo nº 01/2024, que dispõe sobre A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, pelo critério para sua análise, aprovação, e emissão de parecer.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Valkiria Rosa Zanon

Agente Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 01/2024, PROCESSO Nº 01/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ e (CORINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instados a nos manifestar pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas (cortina rolô screen 3% sem bandô) e (cortina rolô blackout sem bandô) para o prédio novo da secretaria municipal de Assistência Social.

DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS

A Secretaria Municipal solicitou materiais e serviços bem como a demanda dos produtos a serem adquiridos, no dia 09 de; Termo de referência – Compra direta, estimando custo da contratação em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), **HÁ DE ESCLARECER QUE NA PRÓPRIA PROPOSTA FOI REALIZADO PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA PAGAMENTO A VISTA, PELO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, ENTENDO QUE DEMOS OPTAR POR TAL VALOR** reais e oitenta centavos, em 24 de janeiro de 2024; foi realizada pesquisa orçamento via internet, onde três empresas enviaram; dotações orçamentária, juntada dos documentos da empresa FLAVIA LETÍCIA RUTIA MUNIZ – ME, vencedora do certame, **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO EXPEDIDA PELA PREFEITURA DE PIRAJUÍ, DECLINA REALIZANDO OBS: CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**, juntou dotações orçamentárias, lista das fichas da despesa.

O Artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



31/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



fnj.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesta esteira, Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir a prestação de serviços, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação, deve o setor competente analisar e exigir toda a documentação apresentada e assim como cumprir todas as exigências contidas no próprio edital, nas fases ulteriores à elaboração deste parecer.

Deve haver a publicação do presente feito e prazo para interessados participarem do certame, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 75, § 3º de 3 (três) dias úteis, bem como a exigência contida no § 1º do mesmo artigo, sem o beneplácito da previsão contida no § 7º do mesmo artigo:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



8/07/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

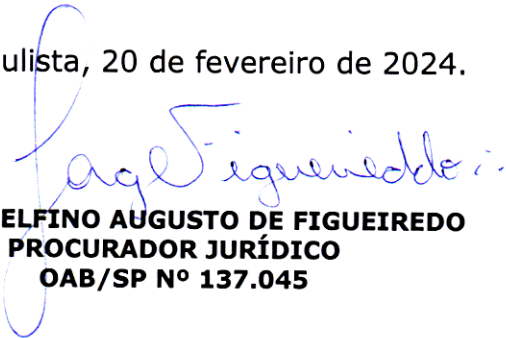
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, sob o princípio da instrumentalidade processual e do procedimento ora apresentado, esse Parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações legais, em especial as do artigo 75 da referida Lei e do artigos 56 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.417/23 e demais legislação aplicável ao caso, inclusive os atos posteriores ao presente Parecer, salvo melhor juízo ou refutação deste por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Cabralia Paulista, 20 de fevereiro de 2024.


JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA

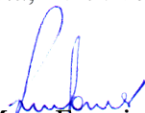


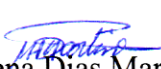
Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

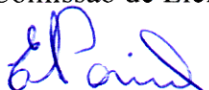
Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

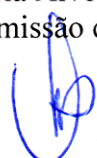
Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

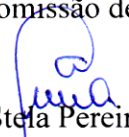
Cabralia Paulista, 20 de fevereiro de 2024.


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA 36

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando a escolha da empresa **DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.180.244/0001-05, pelo valor global de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** pelo período de 03 (três) meses.

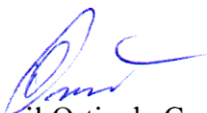
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.180.244/0001-05, pelo valor global de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** pelo período de até 03 (três) meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 20 de fevereiro de 2024.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CONTRATO Nº 19

PROCESSO LICITATORIO Nº: 01/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2024

CONTRATO Nº 19

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA E A EMPRESA DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA ME

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED].289.238-[REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.180.244/0001-05, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 266, Centro, CEP: 16600-007, Pirajuí/São Paulo, representada neste ato pela Sra. Thays Ferraz de Lucaa Ribeiro de Carvalho Massunaga, portadora do CPF Nº [REDACTED].079.658-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED].549.774-[REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas (cortina rolô screen 3% sem bandô) e (cortina rolô blackout sem bandô), objeto da Dispensa nº 01/2024, a importância de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



2.1 - Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2 O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 10 (dez) dias úteis.

2.3 - O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020213 DEP. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0012 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

413 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES

4 – A contratada deverá prestar o serviço de instalação persianas, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação Nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5 - O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6 - Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência por escrito;

II – multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA

MUDANÇAS CONTRATUAIS

7 - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1 - O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA

DA VINCULAÇÃO LEGAL

8 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9 - A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10 - Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1 - E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

Thayy de Lucca Massunaga
DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 08.180.244/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO Nº 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 21 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito


DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 08.180.244/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO Nº 19/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ■■■.289.238-■■■

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CPF: ■■■.289.238-■■■

Assinatura: _____

Renan Pires

Pela Contratada:

Nome: Thays Ferraz de Lucca Ribeiro de Carvalho Massunaga

Cargo: Responsável

CPF Nº ■■■.079.658-■■■ e RG Nº ■■■.549.774-■■■

Assinatura: _____

Thays de Lucca Massunaga

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Angelita Maria da Costa

Cargo: Secretária da Assistência Social

CPF: ■■■.949.478-■■■

Assinatura: _____

[Signature]

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Renan Pires Domingues

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: ■■■.035.358-■■■

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 08.180.244/0001-05

CONTRATO Nº 19/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

VIGÊNCIA: 03 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR R\$ 15.400,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.289.238-██

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 499
Ano 2024
Página 2 de 3

Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 19/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: DE LUCCA & DE LUCCA DISTRIBUIDORA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (CORTINA ROLÔ SCREEN 3% SEM BANDÔ) E (CORTINA ROLÔ BLACKOUT SEM BANDÔ) PARA O PRÉDIO NOVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO PREÇO: R\$ 15.400,00

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA ASSINATURA: 21/02/2024

